JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

DECRETO Nº 140, DE 19 DE JULHO DE 2021

"Cria a Comissão de Avaliação prevista no Termo de Parceria nº 01/2021 celebrado entre o Município de Itapira, representada pela Secretaria de Cultura e Turismo, e a Banda Lira Itapirense."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.970/1999, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.100/1999 que tratam sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria;

CONSIDERANDO o Termo de Parceria nº 01/2021 celebrado entre o Município de Itapira, representado pela Secretaria de Cultura e Turismo, e a Banda Lira Itapirense, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados como membros da Comissão de Avaliação previsto no Termo de Parceria nº 01/2021:

I) Representantes do Poder Público:

a) Gabriela de Mattos Souza;

b) Ana Beatriz de Freitas.

II) Representante da OSCIP:

a) Paulo Augusto Bazani.

III) Representante do Conselho de Política Pública:

a) José Antônio Valverde.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação referente ao Termo de Parceria nº 01/2021, sem prejuízo de outros deveres e prerrogativas previstos em lei e do respectivo Termo de Parceira e seus eventuais aditamentos, exercer as seguintes funções:

I – acompanhar e fiscalizar o cumprimento do Programa de Trabalho proposto pela OSCIP e aprovado pelo Parceiro Público e de seu regimento próprio, em especial, as atividades realizadas, o cumprimento de metas, o impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto, a prestação de contas e procedimentos adotados;

II – proceder a análise dos relatórios de execução física e financeira apresentadas pela OSCIP na prestação de contas, quanto aos resultados atingidos, entre outros documentos;

III – emitir relatório conclusivo sobre os resultados atingidos, de acordo com o Programa de Trabalho e indicadores de desempenho;

IV – opinar sobre a possibilidade de prorrogação do Termo de Parceria ou pela devolução de recursos transferidos, e, caso seja cabível, determinar outra medida pertinente.

Art. 3º As deliberações e as decisões da Comissão de Avaliação serão tomadas mediante expresso consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º Para o desempenho de suas funções, a Comissão de Avaliação de que trata este Decreto poderá, mediante expressa autorização do Parceiro Público, valer-se de apoio técnico de terceiros.

Art. 5º A Comissão de Avaliação de que trata o artigo 1º deste Decreto é vinculado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

Art. 6º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 19 de julho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

DECRETO Nº 141, 20 DE JULHO DE 2021

"Autoriza a alteração orçamentária no valor de R$ 230.000,00".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21 da Lei nº 5.967, de 13 de outubro de 2020, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de R$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma		
449051	01 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	230.000,00
TOTAL	GERAL	R$	230.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

020801	SECRETARIA DE OBRAS		
15451015	CIDADE MODERNA		
1015	Proj. Infra-estrutura Urbana e Reforma		
449051	05 OBRAS E INSTALAÇÕES	R$	154.000,00
021701	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
22661037	INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL		
2061	Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Economico		
339030	01 MATERIAL DE CONSUMO	R$	76.000,00
TOTAL	GERAL	R$	230.000,00

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2018/2021, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2021, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 20 de Julho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

SAAE – DIVISÃO DE SUPRIMENTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021
RATIFICAÇÃO

Ratificação de Dispensa de Licitação nos termos do Art. 24, inciso I da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para construção de caixa abrigo para válvula medidora de nível que abastece o reservatório Vila Ilze. Empresa: JOÃO DIONISIO DE ANDRADE CONSTRUTORA EIRELI – EPP, CNPJ 10.989.443/0001-00, no valor de R$ 32.200,00. Itapira, 20 de julho de 2021. Carlos Vitório Boretti de Ornellas – Presidente.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira